

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.146, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

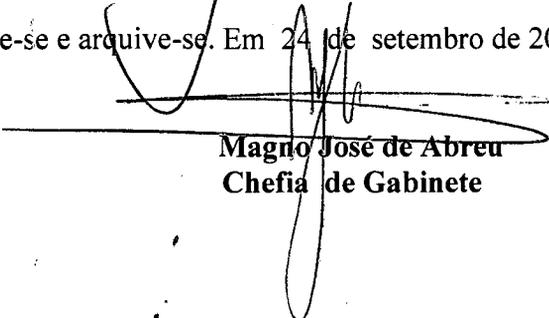
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Pentecostal Comunidade Nova Aliança, inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.633/0001-75, com sede e foro jurídico neste município, na Rua Francisco Ciriaco de Oliveira Ferraz, nº 80, Parque Primavera.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 24 de setembro de 2012.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 24 de setembro de 2012.


Magno José de Abreu
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.146, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

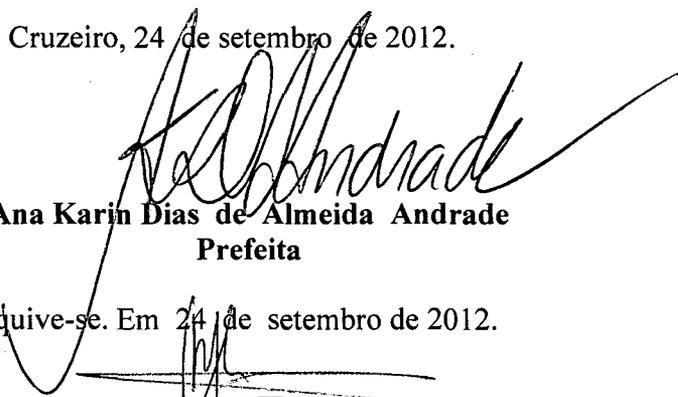
“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

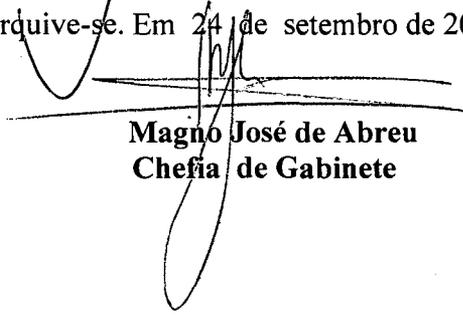
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Pentecostal Comunidade Nova Aliança, inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.633/0001-75, com sede e foro jurídico neste município, na Rua Francisco Ciriaco de Oliveira Ferraz, nº 80, Parque Primavera.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 24 de setembro de 2012.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 24 de setembro de 2012.


Magno José de Abreu
Chefia de Gabinete